



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 366  
19 de março de 2015

### ACORDO 366

#### CONVOCATÓRIA À VII REUNIÃO PRESENCIAL DO GRUPO DE TRABALHO AD HOC SOBRE CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros, e a Resolução 386 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que resulta necessário atualizar e aperfeiçoar os procedimentos e as especificações técnicas aprovadas pela Resolução 386 do Comitê de Representantes;

Que o Comitê de Representantes, mediante ALADI/CR/Resolução 417, que aprova o Orçamento por Programas da Associação para o ano 2015, prevê no Perfil de Atividades (ALADI/SEC/di 2614/Rev. 3) a realização da VII Reunião Presencial do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre Certificação de Origem Digital da ALADI,

#### ACORDA:

Convocar à VII Reunião Presencial do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre Certificação de Origem Digital da ALADI, a realizar-se dias 14 e 15 de abril de 2015 na sede da Associação, com o propósito de atualizar e de aperfeiçoar os procedimentos e as especificações técnicas da Certificação de Origem Digital, estabelecidas no documento ALADI/SEC/di 2327/Rev. 2 "Certificação de Origem Digital da ALADI – Especificações Técnicas e Procedimentos Gerais", anexo à Resolução 386 do Comitê de Representantes -de 4 de novembro de 2011-, de conformidade com a correspondente Agenda Tentativa.

## VII REUNIÃO PRESENCIAL DO GRUPO DE TRABALHO AD HOC SOBRE CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM DIGITAL DA ALADI

Data: 14 e 15 de abril de 2015

Lugar: Montevidéu - Uruguai

### AGENDA TENTATIVA

1. Novas funcionalidades do Sistema Informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD)
2. Temas pendentes:
  - 2.1 Tratamento dos fusos horários no registro dos Funcionários Habilitados (FH) no Sistema Informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD) e determinação da data/horário ao assinar um Certificado de Origem Digital (COD) (adoção de estampagem/carimbo de tempo/timestamping)
  - 2.2 Tratamento dos erros formais e de retificações.
  - 2.3 Emissão de certificado em substituição de outro anterior previamente à sua apresentação na Aduana.
  - 2.4 Validação da Entidade Habilitada (EH) à que corresponde a assinatura do Funcionário Habilitado (FH).
    - 2.4.1 O Sistema não retorna nenhuma referência de que o Funcionário Habilitado (FH) pertença a uma Entidade Habilitada (EH);
    - 2.4.2 Incluir campo EHId no registro da Entidade Habilitada (EH) no Sistema Informático de Certificação de Origem Digital da ALADI (SCOD);
    - 2.4.3 Modificar parâmetros de consulta do Web Service (WS)
  - 2.5 Mercadorias que compreende a habilitação de cada Entidade Habilitada (EH) e jurisdição e território onde a referida Entidade exerce a faculdade para a certificação da origem.
3. Propostas para uma futura atualização da estrutura do cod.xsd.
  - 3.1 Analisar a pertinência de incluir um campo específico com o nome do Funcionário Habilitado (FH)
  - 3.2 Incluir na coluna "Observações e expressões regulares" do campo 3.2.4 (País da empresa produtora), do Anexo 4 do Documento ALADI/SEC/di 2327/ Rev.2; e do xsd, a lista de países-membros da ALADI.

### 3.3 Reorganização da sub-categoria PACComments<sup>1</sup>

Deve-se ajustar a sub-categoria PACComments a fim de que permita adicionar mais de um comentário PAC e de que reflita alguma relação ou vínculo com os produtos informados na categoria Goods.

Sugerem-se três alternativas:

- a) Adicionar na categoria Goods um campo indicando que o produto informado tem Insumos PAC. (Seria adicionado um campo GoodsPACInputsComment)
- b) Trocar a denominação do campo PACInputsOrderNo por PACGoodsOrderNo (que se associa a GoodsOrderNo) e contar com a possibilidade de que o referido campo permita adicionar ou referenciar mais de 1 GoodsOrderNo.
- c) Mudar o campo PACInputsOrderNo a fim de que aceite "String".

3.4 Incorporação do Acrônimo "C" para a categoria de Acordos Comerciais e dos seguintes Acordos: A67 Peru-México; A68 Argentina-Venezuela; A69 Brasil-Venezuela; A71 Panamá-Cuba e C28 Colômbia-Venezuela.

3.5 Propostas de atualizações identificadas pelos Países nas etapas de homologação.

a. Propostas do Brasil:

- i. Estabelecer como Facultativos os campos 8.1 (País da empresa consignatária) e 8.2 (Nome/Razão Social da empresa consignatária) para o ACE18

4. Assuntos diversos.

---

<sup>1</sup> A subcategoria PACComments é de aplicação exclusiva para o comércio intra-MERCOSUL. Refere aos bens que cumpriram com a Política Tarifária Comum (PAC).